



Prefeitura Municipal de Taubaté  
Estado de São Paulo

000066

DECRETO N° 11.173 ,DE 06 DE FEVEREIRO DE 2007

Dispõe sobre permissão de uso de área pública

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica outorgada à firma **MILCLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 02.666.114/0001-09, estabelecida na Av. Dom Pedro I, nº 1355 - Bosque da Saúde, nesta cidade, permissão de uso a título precário, na forma do que dispõe o Parágrafo 3º do Artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté e de acordo com a Lei nº 2.175 de 14 de outubro de 1985, regulamentada pelo Decreto nº 8.837 de 26 de março de 1999, das seguintes áreas verdes:

- Rodovia Oswaldo Cruz, no trecho compreendido entre a entrada do Bairro do Cataguá até a COMEVAP – todas as rotatórias e alças de acesso;
- Av. Jorge Salim Mutran, no trecho entre o túnel da ferrovia atrás do campo do Esporte Clube Taubaté até a confluência com a Av. Charles Schneider;
- Praça do Convento Santa Clara;
- Praça Anchieta;
- Praça Coronel Victoriano (Madre Cecília);
- Praça Barão do Rio Branco;
- Praça Oito de Maio
- Praça Dr. Monteiro;
- Av. Independência, no trecho compreendido entre a Av. Assis Chateaubriand até o túnel da Rodovia Pres. Dutra, próximo à Daruma.

**Parágrafo único.** A finalidade única da permissão mencionada no caput do Artigo 1º é que o logradouro seja conservado e mantido pela entidade em questão, sem ônus para o Município.

**Art. 2º** Os serviços ora autorizados compreenderão a conservação dos canteiros, refilamento de grama, replantio de mudas, podas e substituição de plantas ornamentais, a serem efetuados em época adequada.

*RPB*



000067  
*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**Parágrafo único.** Os serviços de que trata o artigo anterior serão fiscalizados pelo Departamento de Serviços Urbanos da Municipalidade.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de fevereiro de 2007, 362º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 06 de fevereiro de 2007.

  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**